

NOTIFICAÇÃO 01 – EDITAL 01/2025 - SEBRAETEC

Prezados (as) Senhores (as),

Tendo em vista o processo de adesão do SEBRAE/BA ao Regulamento do SEBRAETEC 4.0 e ao Caderno Técnico 4.0, o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, em conformidade com o Art. 21.2 do Edital Sebraetec 01/2025 vem, por meio desta Notificação, promover as seguintes alterações:

1 – ALTERAÇÃO DE TEXTO , CONFORME TABELA A SEGUIR:

<p>Item 12.2 Onde se lê: A chamada das PST para a execução das demandas de atendimento ocorrerá por meio de sistema informatizado entre as empresas ou instituições habilitadas por tipo de serviço e/ou metodologia (quando houver) e a contratação dar-se-á para a empresa que ofertar o menor preço dentre as que encaminharem proposta por meio do sistema informatizado.</p>	<p>Item 12.2 Leia-se: A chamada das PST para a execução das demandas de atendimento ocorrerá por meio de sistema informatizado, entre as empresas ou instituições habilitadas por tipo de serviço e/ou metodologia (quando houver), e a contratação dar-se-á, preferencialmente, para a empresa que ofertar o menor preço dentre as que encaminharem proposta por meio do sistema.</p>
<p>Item 12.3 Onde se lê: O sistema SEBRAETEC irá apresentar automaticamente a vencedora da cotação que atenderá a demanda.</p>	<p>Item 12.3 Leia-se: O sistema SEBRAETEC apresentará automaticamente a proposta de menor preço, cabendo ao cliente a possibilidade de escolher livremente a prestadora de serviço dentre aquelas que apresentarem proposta. 12.3.1 Nesta hipótese, o SEBRAE/BA aplicará o subsídio sobre o valor da proposta de menor preço. 12.3.2 Caso o cliente opte por uma proposta com valor superior, a diferença deverá ser integralmente arcada por ele, conforme as regras vigentes do Programa.</p>
<p>Item 13.4 Onde se lê: b) Após o prazo estabelecido, o gestor fará a contratação da proposta que tiver sido apresentada o menor preço no sistema informatizado.</p>	<p>Item 13.4 Leia-se: b) Encerrado o prazo estabelecido para o envio das propostas, o gestor efetuará a contratação da empresa que tiver apresentado a proposta de menor preço no sistema informatizado ou, mediante manifestação formal do cliente, da empresa por ele escolhida, desde que cadastrada e com proposta válida no sistema, observadas as condições previstas neste Edital.</p>
<p>Item:13.5.1 Onde se lê: O preço a ser pago pelo SEBRAE/BA para cada serviço tecnológico será definido com a contratação da proposta que apresentar menor preço conforme previsto neste Edital, devendo as mesmas serem encaminhadas via sistema informatizado</p>	<p>Item 13.5.1 Leia-se: O valor a ser pago pelo SEBRAE/BA para cada serviço tecnológico será aquele correspondente à proposta de menor preço apresentada no sistema informatizado. Caso o cliente manifeste preferência por proposta de valor superior, o SEBRAE/BA manterá o subsídio limitado ao valor da menor proposta, cabendo ao cliente o pagamento da diferença, conforme as regras estabelecidas neste Edital.</p>

<p>Item 13.5.4.1</p> <p>Onde se lê</p>	<p>Item 13.5.4.1</p> <p>Leia-se:</p> <p>A Carta-Contrato será o único instrumento formalizador, assinada por todos os envolvidos, substituindo o Termo de Adesão e o contrato com o prestador.</p>
<p>Item 13.5.9</p> <p>Onde se lê</p> <p>d) Realizar o upload da Carta Contrato conforme padrão definido no Sistema de contratação do SEBRAETEC.</p>	<p>Item 13.5.9</p> <p>Leia-se:</p> <p>d)Realizar o upload da Carta-Contrato (ANEXO VIII) conforme padrão definido no Sistema de contratação do SEBRAETEC, que, a partir desta versão do Edital, consolida as obrigações anteriormente formalizadas por meio do Termo de Adesão e do Contrato com o Prestador.</p>
<p>Item 19.4</p> <p>Onde se lê</p> <p>a)Assinar o Termo de Adesão antes do início da prestação do serviço, conforme padrão definido no sistema de contratação do SEBRAETEC.</p>	<p>Item 19.4</p> <p>Leia-se:</p> <p>a) Assinar a Carta-Contrato (ANEXO VIII), que passa a ser o único instrumento contratual exigido, consolidando os compromissos da Empresa Demandante e da Prestadora de Serviço.</p>
<p>Item 21.13</p> <p>Onde se lê</p> <p>Este Edital atende exclusivamente às demandas do SEBRAE/BA no Estado da Bahia</p>	<p>Item 21.13</p> <p>Leia-se:</p> <p>Fica estabelecido que as empresas já cadastradas e ativas no âmbito do Edital de Cadastramento Sebraetec 01/2019, que tenham aderido aos respectivos termos de adesão e mantenham regularidade documental e técnica, permanecem credenciadas no SEBRAETEC/BA, observadas as condições, regras e obrigações estabelecidas neste Edital 01/2025. As novas empresas que vierem a se cadastrar, a partir da data de publicação deste Edital, estarão automaticamente vinculadas às disposições aqui previstas, mediante assinatura do Termo de Adesão ao Edital (ANEXO X).</p>

A NOTIFICAÇÃO 01 - EDITAL 01/2025 - SEBRAETEC passa a viger a partir da data de sua publicação.

Salvador, 15 de maio de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO
 Cyntia Ferraz de Sá Bittencourt Câmara - Presidente
 Madson Lima Pinto – Membro
 Vanessa dos Santos Oliveira – Membro
 Wagner Cezar Ayres Carvalho – Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: